



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON  
DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

Processo FA: 33.007.001.17-0001008 – Macaé Realty Empreendimentos Imobiliários LTDA  
Processo FA: 33.007.001.17-0000855 – Oi Móvel S.A.  
Processo FA: 33.007.001.16-0007739 – UP Consult Serviços Imobiliários LTDA-EPP  
Processo FA: 33.007.001.17-0000797 – Sempre Limpa Conservadora  
Processo FA: 33.007.001.17-0001360 – Três Editorial LTDA  
Processo FA: 33.007.001.17-0001136 – Alberto Leal de Souza  
Processo FA: 33.007.001.17-0001249 – Lojas Renner S.A.  
Processo FA: 33.007.001.17-0003846 – Via Varejo S.A.  
Processo FA: 33.007.001.17-0000543 – Cnova Comércio Eletrônico S.A.  
Processo FA: 33.007.001.17-0000970 – Centro Educacional Podio LTDA

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

**CARLOS JOSE FIORETTI BENTO**  
**Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON**